

17.02.2011, e  
Considerando o disposto no art. 95 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda,  
Considerando os termos do Processo nº 182014730001047-1, de 31.03.2014, e Parecer Jurídico – CONJUR / SEFA nº 187/2014 de 10.04.2014.

R E S O L V E:

I. AUTORIZAR, o afastamento do servidor CELSO SABINO DE OLIVEIRA, Identificação Funcional nº 5858143-1, ocupante do Cargo/Função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes, para candidatar-se a cargo eletivo, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05 de abril de 2014, com ônus para o Estado.

II. O servidor ora afastado deverá apresentar à Célula de Gestão de Pessoas, o comprovante de aprovação de sua candidatura.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

\*República por ter saído com incorreções no DOE de 16.04.2014.

PORTARIA Nº 0311 DE 11 DE ABRIL DE 2014

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0315/2011 – GS, de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.857, de 17.02.2011, e

Considerando o disposto no art. 95 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda,

Considerando os termos do Processo nº 372014730000520-8, de 03.04.2014, e Parecer Jurídico – CONJUR / SEFA nº 185/2014 de 10.04.2014.

R E S O L V E:

I. AUTORIZAR, o afastamento do servidor IRAN ATAÍDE DE LIMA, Identificação Funcional nº 5570018-1, ocupante do Cargo/Função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, para candidatar-se a cargo eletivo, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05 de abril de 2014, com ônus para o Estado.

II. O servidor ora afastado deverá apresentar à Célula de Gestão de Pessoas, o comprovante de aprovação de sua candidatura.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

\*República por ter saído com incorreções no DOE de 16.04.2014.

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677241**

**PORTARIA: 517**

Objetivo: CONFAZ/GEFIN-STN-BANCO MUNCIAL

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASILIA/BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5419387201/ADRYENE NUNES PEREIRA (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/05/2014 a 09/05/2014<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677246**

**PORTARIA: 516**

Objetivo: CONDUZIR CARRO OFICIAL

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06.09.94

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

REDENÇÃO/PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0005032601/LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/04/2014 a 11/04/2014<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO-CERAT MARITUBA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677262**

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO Coordenador Fazendário - CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com o Art. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da (**Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida Especial**) para o período de **04/2012 até 12/2013**, referente ao Termo de Início de Fiscalização nº **002014480000404-0**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma

do Art. 14, § 3º, III da Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

**Razão Social:** COMERCIAL GUARAJA EIRELI - ME

**I. Estadual:** 15.368.371-6

Auditor Solicitante: JOSÉ WALTER BASTOS SOBRINHO

**DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

( X ) DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA

( X ) DUPLICATAS A PAGAR

( X ) DUPLICATAS A RECEBER

( X ) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS

( X ) LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS

( X ) LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO

( X ) LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS

( X ) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

( X ) LIVRO DIÁRIO

( X ) LIVRO RAZÃO

(X) NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR-MODELO 2

( X ) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

( X ) NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

**Local de entrega dos documentos:**

ROD.BR 316, KM 13 - MARITUBA-PA

Telefone: (91)3201-3314

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

**Marituba(Pa), 25/04/2014**

**MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO**

Coordenador Fazendário - CERAT- Marituba

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT IPVA/ITCD**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677281**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192014850000033-1, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : FUNDAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL DO NORDESTE PARAENSE-FANEP

CNPJ: 2599286000107

Auditor Fiscal solicitante : LUCIDÉIA OLIVEIRA MAIA

Documento solicitado : CRV "C VEÍCULO PLACA JUR- 7397

- : DAE DO IPVA DE 2008 A 2011

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 2008 A 2011

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco "C Belém-Pá. Fone 30398552.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 24 de ABRIL de 2014.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**PORTARIA DE ANULAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677166**

**PORTARIA N.º201404002146, DE 25/04/2014 - PROC**

**N.º 0320147300023530/SEFA**

Motivo: Anular a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2014 a 31/12/2014

Base Legal: parágrafo único do art. 5º da Lei nº 6.017/96

benefício concedido indevidamente por erro na análise.

Interessado: Gildo da Silva Chagas - CPF: 402.906.623-20

Marca/Tipo/Chassi

I/VW SPACEFOX GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z9BA533624

**PORTARIAS - CEEAT IPVA/ITCD**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677183**

**PORTARIA N.º1209-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 25/04/2014 -**

**PROC N.º 1920147300003762/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano

de 2014

Base Legal: art150, vi,"c", cf/88, art.14 ctn, dec 2703/06 e in 09/07

Interessado: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp

Marca Tipo Chassi

FIAT/DUCATO MINIBUS Pas/Micronib 93W244M24E2118810

MMC/L200 4X4 GL Esp/Camionete 93XJNK3401CY08352

MMC/L200 4X4 GL Car/Camionete 93XJNK3406C645534

MMC/L200 TRITON 3.2 D Esp/Camionete

93XJNK8TDCC51214

MMC/L200 TRITON 3.2 D Esp/Camionete

93XJNK8TDCC72063

MMC/L200 OUTDOOR Esp/Camionete 93XPNK740CCB83362

MMC/L200 OUTDOOR Esp/Camionete 93XVKN7409C956758

FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX Pas/Automovel

9BD119205A1066159

FIAT/DOBLO ELX 1.4 Pas/Automovel 9BD119307A1068778

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G72889189

FIAT/STRADA WORKING CD Esp/Camionete

9BD27804MC7508908

HONDA/CG 125 CARGO ES Car/Motociclo

9C2JC4140DR502190

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677227**

**PORTARIA Nº 2014330001588, DE 25 DE ABRIL DE 2014**

**MOTIVO:** Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2014.

**BASE LEGAL:** Art. 3º, inciso XII da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.

**INTERESSADO:** MARCIA MARIA MOREIRA DUARTE SCHALKEN.

**CPF:** 218.866.602-04.

**MARCA/MODELO:** HONDA/FIT EX FLEX.

**CHASSI:** 93HGE8890EZ101671.

**PORTARIA Nº 2014330001589, DE 25 DE ABRIL DE 2014**

**MOTIVO:** Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2014.

**BASE LEGAL:** Art. 3º, inciso XII da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.

**INTERESSADO:** HELBER CARLOS DE SOUZA DA SILVA.

**CPF:** 760.993.262-00.

**MARCA/MODELO:** FORD/ECOSPORT SE AT 2.0.

**CHASSI:** 9BFZB55H2E8943759.

**ATO DE CREDENCIAMENTO SINDIPAM**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677229**

**ATO DE CREDENCIAMENTO SINDIPAM**

**PROCESSOS: 172014730000286-6.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto nº 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), **CREDECIA**, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao **SINDIPAM-PA/AP – Sindicato dos Pequenos e Médios Armadores de Pesca dos Estados do Pará e Amapá**, CNPJ: 10.932.373/0001-54 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 434, de 24/12/2012 do Ministério da Pesca e Aquicultura, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	FRANCISCO DA SILVA ROCHA	15.402.780-4	ROCHA III	211467	30.646	21098453-8	PA0012812-5

**NOTA:** A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

EM, 25/04/2014

CÉLIO CAL MONTEIRO

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEFA